



Regulamento do I PRÊMIO SIMPLIFICA UDESC

A Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade do Estado de Santa Catarina torna público o regulamento para o I Prêmio Simplifica UDESC.

I - Dos objetivos

Art. 1º - I Prêmio Simplifica UDESC tem como objetivos:

- a) Incentivar à proposição de melhorias nos processos administrativos de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços da UDESC;
- b) Formar uma agenda de medidas prioritárias para eliminação de disfunções burocráticas da Universidade.

Art. 2º - Para efeitos deste Prêmio “disfunção burocrática” é entendida como um problema causado pelo excesso de formalidade, impessoalidade, divisão do trabalho, ou pela supremacia dos meios administrativos sobre os fins organizacionais.

II - Da participação

Art. 3º - Poderão participar do prêmio submetendo propostas: técnicos universitários, professores e alunos da UDESC.

Parágrafo único: Não poderão apresentar propostas os membros da Comissão Executiva e da Comissão Julgadora do Prêmio.

Art. 4º - Para participar, o interessado deverá preencher o formulário de submissão de propostas no site <http://www.udesc.br/?id=2511> até o dia 25/07/2016. As propostas deverão seguir as seguintes orientações:

- a) O participante deverá identificar alguma disfunção burocrática em processo administrativo, de ensino, de pesquisa, de extensão, ou de prestação de serviço da UDESC.
- b) O participante deverá propor uma solução à disfunção burocrática apontada, seja sugerindo a extinção, aplicação, substituição ou adequação do procedimento, regra ou função.
- c) Não haverá limite de propostas submetidas por participante.

III - Da avaliação das propostas

Art. 5º - As propostas serão avaliadas anonimamente em duas etapas:

- a) Etapa 1: A avaliação eliminatória de todas as propostas será realizada pela Comissão Executiva que irá fazer a triagem e identificação de 10 propostas mais qualificadas em cada categoria (técnicos universitários, professores e alunos da UDESC) que serão encaminhadas à Comissão Julgadora.
- b) Etapa 2: A avaliação classificatória será feita pela Comissão Julgadora composta pelo Pró-Reitor de Planejamento (presidente), um aluno, um técnico-universitário, um professor, um representante da Procuradoria Jurídica da UDESC, um representante da Secretaria de Estado do Planejamento, um representante do Tribunal de Contas do Estado. Caberá à Comissão Julgadora a tarefa de escolher as três melhores propostas em cada categoria e escolher a melhor proposta geral.

Art. 6º - As propostas serão julgadas conforme os critérios de:

- a) relevância do problema identificado (50%)
- b) qualidade da solução (detalhamento da proposta, simplicidade de aplicação, viabilidade jurídica, ganhos potenciais, menor custo) (50%)

Art. 7º - Havendo submissão de propostas similares ou idênticas, será avaliada apenas a primeira inscrita.

IV - Da premiação

Art. 8º - Os autores das três melhores propostas de cada categoria receberão como premiação medalhas de honra em sessão solene de premiação a ser realizada no dia **16/08/2016** em Florianópolis.

Parágrafo único: Dentre as nove propostas premiadas será escolhida a melhor proposta geral.

V - Das disposições finais

Art. 9º - Não caberá recurso aos resultados do Prêmio.

Art. 10º - Casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com o presidente da Comissão Julgadora.